



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

INTERESSADO/MANTENEDORA: Sociedade Educacional de Viana		UF ES
ASSUNTO: Consulta relativa à alteração da duração do curso de Ciências Contábeis, ministrado pela Faculdade de Estudos Sociais Aplicados de Viana, tendo em vista a Resolução CFE 03/92, que fixa os mínimos de conteúdo e duração do curso		
RELATOR: SR. CONS.: Lauro Ribas Zimmer		
PROCESSO N.º: 23001.000260/99-11		
PARECER N.º: CES 913/99	CÂMARA OU COMISSÃO: CES	APROVADO EM: 05/10/99
I – RELATÓRIO O Presidente da Sociedade Educacional de Viana, mantenedora da Faculdade de Estudos Sociais Aplicados de Viana, com sede em Viana, Estado do Espírito Santo, formula a este Conselho consulta sobre a duração do curso de Ciências Contábeis. Informa que ministra o curso de Ciências Contábeis no turno noturno com a duração de 5 (cinco) anos e que, ante a expectativa gerada pela Comissão de Especialistas, propondo a redução da duração do curso, indaga se obedecida a mesma carga horária - 2.700 horas - mas com aulas aos sábados e concordância do corpo discente, pode a IES reduzir a duração do curso de 5 (cinco) para 4 (quatro) anos. Entende o Relator que, com a aprovação da Lei 9.394/96, por meio da qual foram os "currículos mínimos" substituídos pelas "diretrizes curriculares", e que, nas orientações gerais formuladas por este Conselho às Comissões de Especialistas da SESu/MEC, na forma do Parecer CES 776/97, ficou expresso que se evitasse o prolongamento desnecessário da duração dos cursos de graduação, além de outras recomendações específicas. II – VOTO DO RELATOR Tendo em vista o exposto, sou de parecer que se autorize a ministração do curso noturno de Ciências Contábeis em 4 (quatro) anos, devendo a instituição tomar a cautela necessária com a preservação da qualidade do ensino ministrado. Brasília-DF, 5 de outubro de 1999. Lauro Ribas Zimmer Relator		

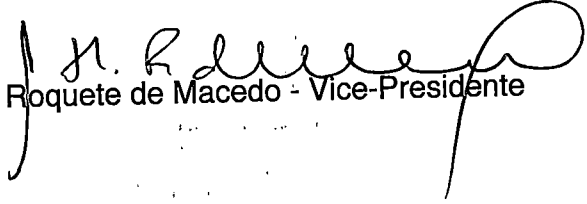
913/99

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior acompanha o Voto do Relator.

Sala das Sessões, em 5 de outubro de 1999.

Conselheiros:  Roberto Cláudio Frota Bezerra – Presidente

 Arthur Roquete de Macedo - Vice-Presidente